



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONDICIONAMENTO DE AMBIENTES E REFRIGERAÇÃO

EDITAL

Processo nº 23072.052127/2019-84

O Diretor da Escola de Engenharia da UFMG faz saber que estarão abertas as inscrições para admissão ao Curso de Especialização em Condicionamento de Ambientes e Refrigeração (CECAR) para ingresso no segundo semestre de 2021.

1– Das Inscrições

1.1. As inscrições serão realizadas via internet no período de 06/08/2021 a 02/09/2021. Através da página eletrônica www.fco.org.br

2 – Das Vagas

2.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas.

2.2. Para que o curso seja oferecido, será necessário um mínimo de vinte candidatos (não bolsistas) inscritos aprovados no processo de seleção e matriculados.

3 – Das Bolsas

3.1. Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas à participação gratuita de candidatos carentes e de servidores da UFMG, sempre que aprovados em processo seletivo.

3.2. O candidato selecionado poderá habilitar-se à participação gratuita, desde que seja caracterizado carente pela FUMP (site: www.fump.ufmg.br) ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor.

3.3. O número de bolsas concedidas será dividido entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento, serão oferecidas ao outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG.

4 – Dos Requisitos para Inscrição

4.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.fco.org.br, preencher os dados de cadastro e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de transferência bancária, para a conta informada no site. O candidato deverá encaminhar à secretaria do CECAR pelo e-mail "cecar@ufmg.br", até a data limite do período de inscrição, em uma pasta compactada identificada pelo nome do candidato, digitalizado juntamente com todos os documentos pertinentes ao processo seletivo da seguinte forma: arquivo em PDF único dos documentos correspondentes às letras (a,b,c) e arquivo em PDF único dos documentos correspondentes às letras (d,e,f,g,h,i,j,k,l);

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (disponível em <http://www.fco.org.br/?p=90>);

b) Questionário (disponível em <http://www.fco.org.br/?p=90>);

c) 1 (uma) foto 3x4 recente;

d) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação, ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o

candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

e) Histórico Escolar do Curso de Graduação;

f) Curriculum vitae;

g) Cópia do documento de identidade constando órgão expedidor;

h) Cópia do CPF;

i) Certidão de quitação eleitoral (pode ser solicitada no site do TRE - www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

j) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos brasileiros);

k) Comprovante de endereço;

l) Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;

4.2. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e, também um comprovante de domínio instrumental da língua portuguesa.

4.3. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste edital.

4.4. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

5 – Da Seleção

5.1. A seleção será feita através de a) análise de *Curriculum*, etapa eliminatória e classificatória; b) análise do Histórico Escolar, etapa eliminatória e classificatória; c) avaliação de Questionário fornecido pela Secretaria do Curso a ser respondido pelos candidatos, etapa classificatória.

5.2. Será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, com a seguinte distribuição: a) Análise do Histórico Escolar (25 pontos, sendo necessária a pontuação de 50% do valor total dos pontos para aprovação); b) Análise do *curriculum vitae* (25 pontos, sendo necessária a pontuação de 50% do valor total dos pontos para aprovação); c) Avaliação de Questionário (50 pontos).

5.2.1. No *curriculum* serão avaliados o curso de graduação (14 pontos), as publicações técnico-científicas (2 pontos), patentes e prêmios (1 ponto), experiência profissional (6 pontos), atividades acadêmicas extra-curriculares e outros cursos de pós-graduação cursados (2 pontos).

5.2.2. No Histórico Escolar serão avaliadas disciplinas cursadas em programas de pós-graduação (5 pts) e rendimento nas disciplinas de graduação (20 pts).

5.2.3. A avaliação do Questionário será com base em formulário preenchido pelo candidato e fornecido pela Secretaria do Curso (apenas para os candidatos considerados aptos nas pontuações do currículo e do histórico – 50%). Será considerado o interesse (20 pontos), a aptidão (20 pontos) e experiência do candidato (10 pontos). As avaliações serão realizadas no período de 03/09/2021 a 06/09/2021.

6 – Da Comissão de Seleção

6.1. A Comissão de Seleção será composta por dois professores do Curso, sendo 02 titulares e um suplente.

7 – Da Aprovação e Admissão

7.1. Os candidatos aprovados serão listados com ordem de classificação em sequência decrescente das notas apuradas.

7.2. **Da Admissão:** Para ser admitido como aluno regular o candidato deverá ter sido aprovado dentro do limite de vagas estabelecido.

8 – Do Resultado

8.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 06 de setembro de 2021, na página eletrônica do curso, com ordem de classificação em sequência decrescente e contendo as notas atribuídas aos candidatos em cada uma das etapas.

8.2. O critério de desempate na classificação será a média das notas no histórico escolar de graduação. Persistindo o empate, será considerada a avaliação do *curriculum vitae*. Caso haja desistências, as vagas remanescentes serão preenchidas na ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9 – Dos Recursos

9.1. Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção, contados a partir da data de sua divulgação, conforme estabelece o título V – da Revisão do Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e enviados via e-mail do Curso. Neste período, os candidatos terão direito às respectivas avaliações.

9.2. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada

10 – Do Registro e Matrícula

10.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela Internet, no período de 17/09/2021 a 20/09/2021, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

10.2. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia 22/09/2021.

10.3. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail da Secretaria, até a data 20/09/2021, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

10.4. Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Curso, até 20/09/2021, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela secretaria. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

10.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. Conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG.

10.6. Perderá automaticamente o direito a vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.7. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientações da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

10.8. A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso [cecar-ufmg.wixsite.com/blog](http://cecar.ufmg.wixsite.com/blog) em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

10.9. As aulas terão início no **segundo semestre letivo de 2021**, na forma de ensino remoto emergencial, no caso das atividades didáticas presenciais realizadas na UFMG ainda estarem suspensas, devido a pandemia da doença COVID-19, de acordo com a Resolução No 01/2020, de 25 de Junho de 2020 do Conselho Universitário e com a Portaria nº 1819, de 18 de março de 2020, da Reitora da UFMG, que dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais por tempo indeterminado.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2021.

Prof. Cícero Murta Diniz Starling

Diretor da Escola de Engenharia da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Murta Diniz Starling, Diretor(a) de unidade**, em 30/07/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864011** e o código CRC **6A8B6806**.